

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 201800044003798

Nome: CENTRO EDUCACIONAL BRASIL FUTURO - CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA

Assunto: Autorização do Curso Técnico em Química/EaD

PARECER COCEP - CEE- 18460 Nº 107/2020

I - HISTÓRICO

A **Escola Nossa Senhora Aparecida**, mantida pelo **Centro Educacional Brasil Futuro Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ sob N. 06.368.275/0001-69, localizada na Rua Leolinece, s/n, Quadra 160, Lote 12, Parque Estrela Dalva II, Luziânia/GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho a **autorização do Curso Técnico em Química**, na modalidade a distância pertencente ao Eixo Tecnológico Produção Industrial, o que resultou no Parecer e Voto CEE/CEP N. 188/2019, datado de 19 de setembro de 2019, conforme segue:

*"Após análise dos documentos nos autos e Relatório da Comissão Verificadora, vota-se por **Indeferir** o presente processo considerando os motivos abaixo:*

- 1. Ausência dos laboratórios necessários para o curso Técnico em Química ou ainda, os laboratórios em desacordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;*
- 2. Ausência de títulos conexos aos componentes curriculares ofertados pelo curso;*
- 3. Nominata docente apresentando professor sem formação adequada;*
- 4. Ausência de demonstrativo claro de capacidade estrutural da instituição para a oferta deste curso concomitante aos demais cursos solicitados a este conselho;*
- 5. Incoerência entre o total de horas para o estágio entre a matriz curricular e o plano de curso;*
- 6. Incompatibilidade entre as instituições conveniadas para a oferta do estágio com o perfil do egresso.*

Por economia processual, a gestora da Escola pediu o desarquivamento do processo e comprovou as providências tomadas a partir das determinações estabelecidas no voto acima, no entanto, é mister afirmar que não houve nova visita de Comissão de Especialistas para verificar *in loco* as reais condições para a oferta do curso.

Insta esclarecer que a análise deu-se a partir das informações constantes do processo, especialmente as apresentadas no pedido de desarquivamento.

Posterior ao indeferimento foram anexados aos autos, além do **Parecer CEE/CEP N. 188/2019**, os seguintes documentos:

- Relatório da Comissão de Especialistas Especialista;
- E-mail de envio do Relatório da Comissão de Especialista;
- Diligência 04/2019;
- Projeto Político Pedagógico;
- Nominata do Corpo docente;
- Plano de Curso Técnico em Química;
- E-mail de envio da Diligência;
- Parecer CEE/CEP N. 188/2019;
- Ofício de Reabertura de Processo;
- Plano de Atividades Presenciais;
- Quadro Geral;
- Nota fiscal de Equipamentos;
- Regimento Escolar;
- Diligência de nº 54/2020;
- CNPJ;
- Comprovante de Endereço;
- Contrato Social;
- Alvará de Localização e Funcionamento;
- Protocolo de Renovação do Alvará de Localização;
- Alvará de licença Sanitária;
- Certificado de Conformidade Corpo de Bombeiros;
- Protocolo do Certificado de Conformidade Corpo de Bombeiros;
- Demonstrativo de Capacidade Financeira;
- Documentos Pessoais dos Sócios;
- Prova de Propriedade do imóvel;
- Termo de Convênio de Estágio;
- Acervo bibliográfico;
- Projeto Político Pedagógico;
- Plano de Curso Técnico em Química;
- Nominata do Corpo docente;
- Resolução de Credenciamento;
- Check List– SEI;
- Contra Razão da Instituição;
- Ata da reunião da Câmara de Educação Profissional/CEP;
- E-mail da CEP.

II – ANÁLISE

A Escola Nossa Senhora Aparecida obteve o Credenciamento para oferecer Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade à distância por meio da Resolução CEE/CEP N. 195, de 12 de setembro de 2019, com vigência até 31 de dezembro de 2023.

É importante evidenciar que a Instituição tem autorização para oferecer mais 04 (quatro) cursos, todos eles na modalidade EaD, sendo eles: Secretaria Escolar, Edificações, Segurança do Trabalho e Telecomunicações, cada um com 200 vagas anuais.

1. Dos Alvarás:

- Alvará de Vigilância Sanitária com validade até 31/12/2020;
- Certificado de Conformidade com validade até 14/05/2019 e protocolo de pagamento referente ao ano de 2020;
- Alvará de Localização e Funcionamento com validade até 31/12/2020.

a. Da Comissão de Verificação.

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 30/2019 de 27 de fevereiro de 2019, expedida por este Conselho é integrada por José Levi Botelho e Alanny Oliveira Pinto Cardoso que emitiram relatório técnico e nota 3,2.

Conforme o Relatório da Comissão Verificadora foi realizada visita à Unidade Escolar, incluindo o laboratório específico para o curso e a biblioteca.

b. Da Estrutura Física.

Embora conste nos autos que a instituição possui 7 (sete) salas de aula, a Comissão de Especialistas informa em seu relatório técnico que a mesma conta com 11 (onze) salas de aula e dispõe de secretaria, diretoria, biblioteca, laboratório de informática, coordenação pedagógica, lanchonete, salas de atendimento extraclasse aos alunos, espaço para convivência e banheiros masculinos e femininos.

Há também informação de que a Escola possui piso tátil em todo o percurso, rampas para acesso e banheiros com acessibilidade.

c. Laboratório.

Existe o laboratório de Química com 30 m², adaptado e comum ao laboratório de radiologia até o término da construção do novo prédio e conta com bancadas suficientes para a turma básica.

Consta nos autos nas fls. 197/198 do plano de curso, a listagem de materiais do laboratório de Química e a Comissão de Especialista relacionou os equipamentos novos adquiridos exclusivamente para o Curso de Química, quais sejam: Microscópio Coleman –NIM 100, microscópio Global Trade Technology , termômetro digital, phmetro de bancada, medidor de condutividade W12-D Benchtop Conductivity Meter, Destiladora de 4 litros, banho Maria digital Solidsteel, estufa 30lts Solidsteel, balança eletrônica pesadora, balança digital welmy R/J – W 200, forno mufla solidsteel de 6,7 litros e todos componentes básicos necessários ao funcionamento do primeiro módulo do curso de Química, como cadinho de porcelana com tampa, espátulas, pinça bureta e reagentes.

A gestora comprometeu-se que assim que a demanda aumentar, vai adaptar e adquirir mais instrumentos básicos e a instalar duas pias na sala, uma para lavagem das mãos outra para a lavagem de instrumentos.

d. Do Laboratório de informática.

Constam nos autos um laboratório de informática com 43,93m², composto por 35 (trinta e cinco) computadores, com bancadas individuais e cadeiras.

Segundo a Comissão de Especialistas a estrutura é suficiente para atender as necessidades do curso, todos os computadores com acesso a internet e plataforma do curso EaD.

Esclareceu que a Instituição não dispõe de programas específicos para o curso, mas conta com suporte de várias bibliotecas de acesso público.

e. Da Biblioteca e Acervo.

A Instituição possui uma biblioteca e um acervo de 52 exemplares, destes 44 são de bibliografia básica e 08 da complementar para atender ao Curso Técnico em Química e conta com 5 mesas para estudo individual e 3 mesas para estudo em grupo.

Segundo a Comissão de Especialistas o empréstimo é registrado de forma manual em livro ata, não tem um sistema/programa específico; a responsável pela biblioteca é formada em pedagogia.

Informa ainda que o acervo bibliográfico é complementado pela biblioteca virtual, considerando o convênio que está sendo firmado com a “Minha Biblioteca”.

f. Estrutura Tecnológica.

A Instituição conta 05 televisores, 04 retroprojetores, 04 caixas de som, uma apostila por componente curricular e um laboratório de informática.

g. Dos Requisitos de acesso.

Está demonstrada no plano de curso a forma de acesso ao curso, a idade mínima para o ingresso de 18 (dezoito anos), no ato da matrícula e ensino médio completo.

h. Dos Objetivos Específicos do Curso.

O Curso Técnico em Química tem como objetivo qualificar e habilitar recursos humanos que deem suporte técnico para o desenvolvimento das atividades químicas de análise e operação de processos industriais químicos, de acordo com os critérios de qualidade determinados pelo mercado.

i. Do Perfil de Conclusão.

O profissional habilitado no Curso Técnico em Química deverá ser capaz de analisar as características econômicas, sociais e ambientes peculiares da área, identificando as atividades que devem ser implementadas, auxiliando na elaboração de laudos, perícias, pareceres, relatórios e planos, inclusive de incorporação de novas tecnologias.

O perfil de conclusão está de acordo as competências gerais da área e com as competências específicas do Técnico em Química. Há uma correlação entre os objetivos do curso e o perfil profissional de conclusão.

j. Da Organização Curricular.

Insta esclarecer que o curso está organizado por módulos com carga horária de 1.200 horas teórico-práticas, acrescidas de 400 horas destinadas ao estágio supervisionado, perfazendo um total de 1.600 horas distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – com carga de 340 horas de aula teórico práticas, destas 102 são presenciais e 238 à distância, sendo pré-requisito para a realização dos módulos II e III.
- **Módulo II** – com carga horária total de 340 horas, destas, 102 são presenciais e 238 à distância, sendo pré requisito para o módulo III.
- **Módulo III** - com carga horária total de 520 horas, destas, 156 são presenciais e 364 à distância e mais 400 horas de estágio supervisionado.

k. Do Estágio

O plano de curso prevê 400 horas de estágio curricular obrigatório e a gestora apresentou um termo de convênio estabelecido com Laboratório Topázio de Análises Clínica LTDA e CEME (Complexo de Especialidades Médicas Metropolitanas), anexados ao processo às fls. 236/238 e 272/274.

l. Da Plataforma

No que se refere à plataforma do curso, a Instituição utiliza a Platneb, parceira da NovaescolaBrasil, onde é possível observar os recursos didáticos no ambiente virtual de aprendizagem, bem como todos os conteúdos didáticos que o aluno necessita. O acesso dar-se-á por meio de *login* e senha para acesso individual.

Para acesso a plataforma a escola disponibilizou a este Conselho o *login*: CPF: 72831110939, senha: 95yt11rb Acesso: <https://ead.platnebensa.com.br>.

m. Das Vagas

A pretensão dos gestores é de oferecer 120 vagas semestrais, conforme estabelecido no Plano de Curso (fl. 267).

n. Da Nominata do Corpo Técnico e Docente

O corpo docente é composto por 07 (sete) professores, todos graduados em sua grande maioria na área, conforme especificado às fls. 200/201.

o. Do Regimento Escolar

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei

Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

p. Manifestação da Comissão de Especialistas.

Considerando a importância do Curso Técnico em Química para a formação técnica, seguem as ponderações da Comissão:

- Sugere uma atualização do Plano de Curso, acrescentando:
 1. Competências habilidade e atitudes/valores a serem desenvolvidos;
 2. Orientações metodológicas;
 3. Sugestões de atividades;
 4. Deixar mais claro a forma de expressão dos resultados da avaliação.

- Sugere uma atualização do PPP, acrescentando:
 1. Norteadores Curriculares pressupostos da Educação Profissional;
 2. Orientações metodológicas e currículos atualizados do corpo administrativo e docente.

q. Reabertura do processo e manifestação acerca do relatório da Comissão de Especialistas.

A Instituição acatando a sugestão apresentada na Reunião Plenária da Câmara em que o processo foi discutido, solicitou o desarquivamento do processo. Destacou as medidas tomadas em relação as sugestões da Comissão de Especialistas e que a estrutura física da Instituição está em consonância com Catálogo Nacional de Cursos Técnicos que solicita para o curso Técnico em Química “Biblioteca e videoteca com acervo específico atualizado; Laboratório de informática; laboratório de química básica; laboratório de química orgânica; laboratório de química analítica e instrumental; laboratório de microbiologia”. Estrutura que a Instituição possui e que está ampliando para garantir melhorias contínua do ensino.

Com relação à acessibilidade, as normativas pertinentes estão sendo cumpridas em sua totalidade. Para o início das atividades do curso, a Instituição possui quantidade de equipamentos adequada aos espaços físicos e vagas pretendidas/autorizadas.

Quanto a biblioteca digital a plataforma da escola Nossa Senhora Aparecida ampliou as conexões com as bibliotecas livres, tendo além do domínio público, Biblioteca da Embrapa, Biblioteca da UNICAMP, Biblioteca Digital Mundial, Biblioteca da Editora Saraiva e a Biblioteca Nacional, acrescentando conforme necessário os acervos de consulta dos diversos cursos que a ENSA oferece.

Apresentou ao CEE *login* e senha para acessar a plataforma, segue: <https://ead.platnebensa.com.br/> *login*: **72831110939** *Senha*: **95yt11rb**.

Sobre os laboratórios exigidos pelo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, informa que todos serão contemplados na ampliação da instituição, conforme Planta Baixa anexa, quais sejam: laboratório de Química Básica; de Química Orgânica; de Química Analítica e Instrumental e de Microbiologia.

Quanto ao Projeto Político Pedagógico, Regimento da Instituição de Ensino e Plano de Curso: Os documentos pedagógicos da Escola foram atualizados e juntados novamente aos processos acolhendo inclusive as orientações emanadas da reunião plenária de avaliação dos

cursos.

Além do que já foi apontado em cada item, destaca-se que as sugestões foram acatadas e os novos documentos já foram anexados ao processo, a nominata do corpo docente atualizada e anexado ao processo.

VOTO

Após análise dos documentos nos autos e relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Autorizar** até 31/12/2023 o **Curso Técnico em Química na modalidade de Educação a Distância/EaD**, a ser ofertado pela **Escola Nossa Senhora Aparecida**, mantida pelo **Centro Educacional Brasil Futuro Ltda. - ME**, inscrito no CNPJ sob N. 06.368.275/0001-69, localizada na Rua Leoline, s/n, Quadra 160, Lote 12 Parque Estrela Dalva II, Luziânia/GO, com 240 vagas anuais.
- **Aprovar** o Plano de Curso Técnico em Química/EaD com 1.600 horas, sendo 1.200 horas de aulas teórico-práticas, sendo 30% presenciais e 400 horas destinadas ao estágio supervisionado, distribuídos em três módulos
- **Determinar** que os gestores da instituição atenda os seguintes quesitos:
 - Obedecer ao limite de 40 alunos por turma, com um tutor responsável, com 20 horas semanais de trabalho, distribuídas em atendimento presencial e à distância.
 - Manter *login* e senha permanente para navegação irrestrita deste órgão, como aluno e como administrador.
- **Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso:” Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N.../ano..., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009.”

É o Voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 17 dias do mês de dezembro de 2020.

Jaime Ricardo Ferreira

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto do Conselheiro Relatário.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME RICARDO FERREIRA, Conselheiro (a)**, em 18/12/2020, às 08:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 23/12/2020, às 08:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000015292521** e o código CRC **81AF17C9**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 201800044003798



SEI 000015292521